



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.398

DE 21 DE JUNHO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PROCEDER A ALIENAÇÃO DE -
IMÓVEL TERRITORIAL URBANO-
A TELESP S/A.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

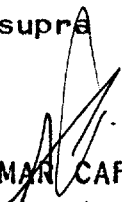
Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado alienar à -
TELESP S/A, para fins de expansão, por preço não inferior -
a Cz\$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzados), um terreno de proprie-
dade da Prefeitura, com área de 202,96 m², registrado no Cartório-
de Registro de Imóveis e Anexos da 2ª Circunscrição-Comarca de Jauú
(livro 3 F- item A-transcrição nº 6327), localizado a rua Luiz Tei-
xeira, com as medidas seguintes: frente e fundos: 11,80m, lados es-
querdo e direito: 17,20 m.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de junho de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário